



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.847.507/0001-16

AV. BRASIL, Nº 83 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

Resolução nº. 0012/1999

Estabelece o arquivamento informatizado das proposições aprovadas pela Câmara Municipal.

A Sra. Maria Aparecida de Azevedo Dias, Presidenta da Câmara Municipal de Bálamo, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Artigo 1º) As proposições aprovadas pela Câmara Municipal, previstas no artigo 171, do Regimento Interno, passarão a ser arquivadas também em disquetes compatíveis com o equipamento de informática utilizado.

Artigo 2º) Será mantida, quando da passagem da proposição para o disquete de computador, a ordem cronológica de aprovação das proposições, respeitando-se a numeração constante do documento original.

Parágrafo Único - será mantido o arquivamento do documento original, da forma atualmente utilizada.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da implantação desta Resolução correrão por conta de verba própria da Câmara Municipal.

Artigo 4º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 03 de Novembro de 1999.

Mesa Diretora:

Maria Aparecida de Azevedo Dias – Presidenta

João Pedro Pereira – Vice-Presidente

Ilso Antonio Monteiro Vasques- 1º Secretário
Secretário

José D. Claro da Silva – 2º